

especialização da empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.451.784/0002-09, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

WEBERLY DE SOUSA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

hábil, levando em conta que o cidadão poderá encontrar informações sobre o dinheiro público e informação sobre assuntos relacionadas à gestão pública da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 24 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 24. A dispensa de licitação de que tratam o inciso II do caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (....)

CONSIDERANDO, a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor proposto, que não ultrapassa ao fixado do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE/PORTAL WEB DIANOPOLIS.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS, EM ESPECÍFICO PARA SUPORTE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM MÓDULOS DE DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DE SESSÃO PLENÁRIA, PROPOSITURA E INTEGRAÇÃO COM O SICAP-LCO.**

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizada à contratação da empresa **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.579.359/0001-80, para **CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE/PORTAL WEB DIANOPOLIS.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS, EM ESPECÍFICO PARA SUPORTE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM MÓDULOS DE DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DE SESSÃO PLENÁRIA, PROPOSITURA E INTEGRAÇÃO COM O SICAP-LCO, ENVOLVENDO:**

Ser exclusivamente online, estando disponível 24 horas por dia, contendo o domínio na web e hospedagem: Requisitos da aplicação Web com os seguintes módulos:

- Gestão de conteúdo (postagens, notícias, integração em redes sociais, galeria de fotos, galeria de vídeos, notas de calendários e mural,

 **ATO DECLARATÓRIO Nº. 004/2023. DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE/PORTAL WEB DIANOPOLIS.TO.LEG.BR VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, c/c art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar prestação de serviços de hospedagem para uso do site/portal web dianopolis.to.leg.br mais a pronta e exclusiva responsabilidade deste ato a cargo do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a quem compete reconhecer a capacidade técnica e habilitação da empresa **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.579.359/0001-80, demonstrando especialização relacionada com os serviços técnicos pretendidos;

CONSIDERANDO, o que prescreve o caput do Artigo 24 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, as exigências da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência);

CONSIDERANDO, as exigências da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informações);

CONSIDERANDO, a necessidade para prestação de contas e ações a sociedade em tempo

WEBERLY DE SOUSA MARQUES 000002

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

agenda de eventos, Hellobars POPUP, Banners de imagens, Banners de GIF);

- Gestão de entidades (cadastro de vereadores, mesa diretora e legislatura de todos os períodos administrativos, Comissões);
- Gestão de Sessão Plenária (Cadastro das matérias legislativas e sessões, atas, pautas);
- Gestão de Licitações (Relatórios e comprovante de publicações, notificação aos licitantes por e-mail, cadastro de anexos e arquivos de licitações)
- Gestão de Licitações do SICAP-LCO (Módulo de integração e resultados em tempo real do SICAP-LCO);
- Gestão de Contratos Celebrados;
- Gestão de Relatórios Orçamentários para LDO, LOA, PPA
- Gestão de Arquivologia (banco de leis, cadastro e indexação de documentos digitais, tipagem de arquivos, classificação arquivística, controle de prazo de guarda de arquivos, controle de gestão do arquivo físico em contêineres e unidades de armazenamento);
- Gestão de Diário Oficial (Criação de arquivos de edições digital a partir de origem de texto puro, conversão em formato digital, assinatura digital eletrônica com certificados ICP-Brasil);
- Disponibilizar Backup do Banco de Dados a cada quadrimestre ou sempre que solicitado.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no **global de R\$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas mensais a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas**, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Fica neste ATO DECLARATÓRIO, reconhecida e declarada a situação da especialização da empresa **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.579.359/0001-80, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 05/2023. DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, c/c art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet com alta performance, para atender as demandas da câmara municipal de Dianópolis/TO, mais a pronta e exclusiva responsabilidade deste ato a cargo do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a quem compete reconhecer a capacidade técnica e habilitação da empresa **JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 10.806.734/0001-16**, dos serviços pretendidos;

CONSIDERANDO, que o poder legislativo visa utilizar tecnologias com fácil acesso para o envio e recebimento de arquivos, prestação de contas on-line, fornecimento de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na colaboração entre as pessoas e organizações, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas;

CONSIDERANDO, que o sinal de internet de qualidade deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo o acesso a informação e acompanhamento das ações do legislativo;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 24 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 24. A dispensa de licitação de que tratam o inciso II do caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta, conforme abaixo:

ESCRITÓRIO JURÍDICO CONTRATADO: DHIEGO SCHUCH - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 31.637.198/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E PARECERES TÉCNICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II e § 1º, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R\$ 89.910,24 (oitenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ R\$ 7.492,52 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) em 12 (doze) parcelas mensais a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

DIANÓPOLIS-TO. 05 de janeiro de 2023.

WEBERLY DE SOUSA MARQUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a DISPENSA de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta da empresa, conforme abaixo:

Empresa: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.451.784/0002-09.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO DOS MÓDULOS CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE COMPRAS E MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, inciso II, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) em 12 (doze) parcelas mensais a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

DIANÓPOLIS-TO. 05 de janeiro de 2023.

WEBERLY DE SOUSA MARQUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a DISPENSA de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta da empresa, conforme abaixo:

Empresa: PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.579.359/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE/PORTAL WEB DIANOPOLIS.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS, EM ESPECÍFICO PARA SUPORTE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM MÓDULOS DE DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DE SESSÃO PLENÁRIA, PROPOSITURA E INTEGRAÇÃO COM O SICAP-LCO.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, inciso II, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R\$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas mensais a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos,

na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

DIANÓPOLIS-TO. 05 de janeiro de 2023.

WEBERLY DE SOUSA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a DISPENSA de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta da empresa, conforme abaixo:

Empresa: JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.806.734/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET COM ALTA PERFORMEÇE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO.

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, inciso II, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

DIANÓPOLIS-TO. 05 de janeiro de 2023.

WEBERLY DE SOUSA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

000084

ATO DECLARATÓRIO N.º 0002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 0002/2023 - PROCESSO N.º 000261/2022

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Dianópolis/TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico favorável a inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZA à contratação direta da empresa, conforme abaixo:

A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.319.024/0001.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 000261/2022;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039/2020, que dispõe que os serviços de contabilidade é de natureza técnica e singular;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 000261/2022;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 000261/2022;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CNPJ N.º 23.319.024/0001-03**, na área de contabilidade pública municipal.

CONSIDERANDO a urgência na contratação, para a execução do serviço de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos na Câmara Municipal.

AUTORIZO à contratação direta, conforme abaixo:

EMPRESA A SER CONTRATADA: A.R.P ASSESSORIA E